# PROJETO DE LEI Nº 012/2013

**INSTITUI A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0006609
Data: 01/04/2013 Horário: 10:26
Legislativo - PLO 30/2013

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A logomarca oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim passa a vigorar, na atual Administração, com os seguintes layouts:







**Art. 2º** - A logomarca de que trata o Artigo 1º desta Lei deverá ser usada sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

I. Por meio de impressos oficiais;
II. Em feiras, convenções ou eventos similares;
III. Em carros oficias;
IV. Na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e, ainda, em recursos audiovisuais;
V. Em obras públicas; e
VI. No uniforme dos servidores.

**Art. 3º** - Fica instituída a variação da logomarca oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, abaixo representada, que também, poderá ser utilizada nas situações citadas no Artigo 2º desta Lei.

**Prefeitura Municipal de**
**Cachoeiro de Itapemirim**

**Art. 4º** - Fica proibido o uso de logomarca pessoal paralela ao brasão oficial.

**Art. 5º** - O Slogan **"Quem te ama torce e trabalha para dar certo."** poderá ser utilizado junto com a logomarca oficial ora instituída, em conformidade com o que dispõe o artigo anterior.

**Art. 6º** - As repartições internas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que possuir materiais que contenham a logomarca em vigor antes da instituída pela presente lei, deverão utilizá-los até o término do seu estoque.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 6.211, de 09 de fevereiro de 2009 e a Lei Municipal nº 6.216, de 19 de fevereiro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**
**Prefeito Municipal**